



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP



### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I, Lei nº 14.133/2021)

Para garantir a votação nas Eleições 2024, o TRE-CE precisa assegurar que todas as urnas eletrônicas e as respectivas cabinas saiam dos locais de armazenamento dos Cartórios Eleitorais do interior para estarem nos locais de votação no sábado, véspera de eleição.

O TRE-CE precisa garantir também que as urnas eletrônicas retornem aos Cartórios Eleitorais, onde funcionam as juntas apuradoras, ao final dos trabalhos para possibilitar a apuração e a totalização dos votos de forma rápida e segura.

O objeto dessa futura contratação contempla 91 (noventa e uma) zonas do interior do estado que possuem mais de 6 mil locais de votação, distribuídos em mais de 837 rotas de entrega e recolhimento de urnas eletrônicas e cabinas.

O TRE-CE adota a logística que para cada rota de entrega e recolhimento de urnas e cabinas deve haver, necessariamente, um veículo que conte cole todas as urnas e cabinas, um motorista, um auxiliar nas rotas com mais de 05 urnas e um funcionário do cartório eleitoral.

Uma vez que o TRE-CE não dispõe de frota suficiente para a execução do serviço no prazo exigido, a contratação, por meio de licitação, torna-se imprescindível, a fim de se conferir segurança ao pleito e de se permitir celeridade na apuração da eleição, especialmente nos casos em que se faz necessária a presença da urna eletrônica diante da junta eleitoral.

### 2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (art. 18, §1º, inciso II)

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratação.

Está prevista no Planejamento Integrado de Eleição – PIE 2024, doc SEI nº 460223, homologado pela decisão do doc SEI nº 460544.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

A(s) empresa(s) contratada(s) deve(m) empregar veículos próprios, permitida a sublocação parcial, com motorista, em bom estado de conservação, em igual número ao das rotas previstas; pois, para cada rota, deve existir um carro.

É imprescindível, também, a presença de um capataz para auxiliar no carregamento e descarregamento das urnas e cabinas nas rotas com mais de cinco urnas.

Os veículos deverão possuir capacidade de transportar em uma única viagem, além do motorista, um auxiliar, um servidor indicado pelo respectivo cartório eleitoral, todas as urnas e igual número de cabinas descritas em seu roteiro.

Os veículos da(s) empresa(s) contratada(s) devem estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica e elétrica, apresentando todos os itens obrigatórios de segurança, como cinto de segurança, limpadores de para-brisa, luzes, dentre outros, além de boa conservação dos pneus, de forma a permitir entregas tranquilas e seguras das urnas eletrônicas e cabinas de votação, tanto para os equipamentos, como para os servidores e para o pessoal contratado pela própria empresa.

Para os veículos do tipo utilitário, será exigida capota rígida ou outra que garanta segurança às urnas, resguardando-as também de poeira e intempéries.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, inciso IV)

#### 4.1 QUANTITATIVOS

Utiliza-se os quantitativos das Eleições 2022 como base para a futura contratação em 2024, já que os locais de votação e as quantidades de urnas eletrônicas a serem utilizadas sofrem poucas alterações.

Os quantitativos totais nas Eleições 2022 foram:

QUANTIDADE DE ROTAS TOTAL:	837
QUANTIDADE DE URNAS TOTAL:	13909
SUBTOTAL KM:	70.745,39
TOTAL KM (ENTREGA E RECOLHIMENTO):	141.490,78

#### 4.2 METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Para se definir a quantidade de veículos a serem contratados para entrega e recolhimento das urnas e cabinas de votação, é utilizada como parâmetro a quantidade de rotas estabelecidas pelas zonas eleitorais após a conclusão das vistorias dos locais de votação, já que cada rota deve possuir obrigatoriamente um carro.

O total de urnas e cabinas é estimado, podendo variar após a lavratura contratual, uma vez que há ajustes decorrentes das agregações de seções eleitorais e dos impactos da movimentação do cadastro eleitoral em virtude do seu encerramento, situação prevista no art. 91 da Lei nº 9.504/97.

**4.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

ELEIÇÕES 2022			
LOTES	QTDE DE ROTAS	QTDE DE URNAS	TOTAL KM
1	80	1.913	12.150,24
2	90	1.530	13.281,22
3	92	1.632	13.654,36
4	79	1.473	14.498,66
5	134	2.031	19.533,70
6	86	1.083	22.071,20
7	112	1.715	23.437,36
8	81	1.017	12.440,02
9	83	1.515	10.424,02
<b>TOTAL</b>	<b>837</b>	<b>13.909</b>	<b>141.490,78</b>

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)**

**5.1 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

SOLUÇÃO 01 - Uso de frota e pessoal próprios
FORNECEDOR:Veículos e pessoal próprios do TRE-CE
VALOR ESTIMADO:Custo com gasolina, diárias, horas-extras
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:Solução nunca utilizada
OBSERVAÇÕES:O TRE-CE não possui veículos, nem pessoal disponível, suficientes para atender à necessidade do objeto da contratação do presente estudo, pois estima-se mais de 800 carros e motoristas, além dos capazes presentes em rotas com mais de 5 urnas

SOLUÇÃO 02 – Requisição de veículos e pessoal
FORNECEDOR:Órgãos e/ou instituições municipais, estaduais e federais
VALOR ESTIMADO:Zero
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:Solução nunca utilizada
OBSERVAÇÕES:Diante das quantidades necessárias de veículos e pessoal (mais de 800 carros e motoristas), nenhum órgão ou instituição mostra-se capaz de atender tal demanda de forma a assegurar votação e totalização tranquilas e céleres.Por não haver órgão ou instituição capaz de, sozinho (a), atender a demanda, pode-se pensar na utilização de vários órgãos de esferas institucionais distintas. Entretanto, uma “requisição pulverizada” traria dificuldades no controle da prestação de serviço e da logística de entrega e recolhimento, tanto por parte dos gestores como dos fiscais de contratos (chefes de cartório eleitoral).Por tratar-se de serviço bastante descentralizado nos municípios do interior do estado, uma “requisição pulverizada” poderia também colocar em risco a imparcialidade da prestação de serviço por dificultar a supervisão do pessoal envolvido pelos fiscais de contrato.

SOLUÇÃO 03 – Contratação por Licitação
FORNECEDOR:
Empresa (s ) vencedora (s) da licitação.
VALOR ESTIMADO:Os valores estimados são: * 1º turno: R\$ 1.041.606,35* 2º turno: R\$ 53.512,66Custo total estimado: R\$ 1.095.119,01
PREÇO ÚLTIMA CONTRATAÇÃO Eleições Municipais 2020 (R\$ 720.679,58)1º Turno: R\$ 688.945,22 2º Turno: R\$ 31.734,36, para o município de Caucaia
Eleições Gerais 2022 (R\$ 1.893.829,74)1º Turno: R\$ 946.914,872º Turno: R\$ 946.914,87
OBSERVAÇÕES:A contratação por licitação de empresas para prestar o serviço de entrega e recolhimento das urnas eletrônicas e cabinas, incluindo os veículos adequados à quantidade de urnas de cada rota e o pessoal envolvido (motoristas e capatazes) tem se mostrado eficiente em eleições passadas.Mesmo com a contratação, verifica-se a ocorrência de problemas pontuais como veículo que não aparece ou tem alguma falha, deixando rota “descoberta”, motorista com algum problema de saúde ou que não cumpre as orientações repassadas, dentre outros.Nesses casos, a gestão entra em contato com os representantes da (s) empresa (s) para buscar a melhor solução do problema e depois compila as informações prestadas pelos fiscais do contrato (chefes de cartório que verificam a correta execução do serviço “in loco”) e repassam à Administração para possíveis glossas e/ou penalidades.

**5.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, inciso V)**

O objeto do presente estudo, também chamado de pulverização de urnas devido sua grande capilaridade nos municípios do interior do estado, demanda grande quantidade de veículos e de pessoas, que devem, obrigatoriamente, estar em movimento ao mesmo tempo, em especial quando do encerramento das seções eleitorais,

às 17h do domingo.

Dessa forma, não se vislumbra possível a realização da atividade de entrega e recolhimento das urnas eletrônicas e cabines de votação utilizando apenas carros próprios do TRE por não haver frota suficiente para tal ou mesmo requisitados de outros órgãos pois, além de também não possuírem frota suficiente, talvez não assegurassem a execução da eleição a contento, de forma rápida, segura e imparcial.

Pelas peculiaridades mencionadas, acredita-se que a contratação de empresa (s) para o serviço de transporte de urnas, cabines e pessoas é a melhor solução a ser adotada por este Regional, pois obtém-se uniformidade na logística dos cartórios eleitorais, aumenta o controle da execução e qualidade dos serviços tanto por parte da gestão como pelos chefes de cartório, que são fiscais do (s) contrato (s).

Além de assegurar o efetivo exercício do voto com a tranquilidade que um dia de eleição requer, procura-se garantir, ao máximo, a celeridade e segurança na apuração e totalização dos votos após o encerramento das seções eleitorais já que, contratualmente, exige-se que a totalidade dos veículos estejam em movimento ao mesmo tempo para transporte das urnas eletrônicas e cabines às juntas apuradoras.

Pode-se frisar, ainda, alguns benefícios da contratação: a) As empresas celebram contrato com o TRE; b) Apresentam garantias exigidas por lei; c) Se comprometem na execução do serviço de acordo com as regras ajustadas no contrato; d) Ficam sujeitas a glosas e a penalidades pelo descumprimento total ou parcial.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VI)

Para se chegar à estimativa, atualizou-se o valor gasto nessa contratação nas Eleições 2022 em 10% (IPCA aproximado do período 2022 a 2024).

O valor contratado por turno em 2022 foi de R\$ 946.914,87. Acrescendo-se 10% (R\$ 94.691,48), chega-se ao valor estimado para 1º turno de R\$ 1.041.606,35

Em 2022, foi contratada distribuição e recolhimento de 612 urnas em Caucaia, com valor médio por urna de R\$ 79,49, totalizando R\$ 48.647,88 como custo apenas neste município.

Para 2024, acresceu-se 10% (R\$ 4.864,78), chegando-se ao valor total estimado de R\$ 53.512,66.

Dessa forma, os valores estimados para as Eleições 2024 são:

\* 1º turno: R\$ 1.041.606,35 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos)

\* 2º turno: R\$ 53.512,66 (cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e seiscentos e seis centavos)

\* CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.095.119,01 (um milhão, noventa e cinco mil, cento e dezenove reais e um centavo)

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A contratação pretendida busca oferecer a solução para uma atividade necessária e crucial para o bom desempenho da votação, da apuração e da totalização das eleições no TRE-CE, qual seja, que as urnas eletrônicas estejam em seus locais de votação no sábado (véspera da eleição) e retornem aos cartórios eleitorais (onde as juntas apuradoras funcionam) no domingo, dia da eleição, logo após o fim da votação.

Dessa forma, as zonas eleitorais planejam as rotas de entrega e recolhimento das urnas e cabines. Cada rota representa, necessariamente, um veículo que deve possuir capacidade de transportar em uma única viagem, além do motorista, um auxiliar, um servidor indicado pelo cartório eleitoral, todas as urnas e igual número de cabines descritas em seu roteiro.

Dessa forma, a (s) empresa (s) contratadas devem fazer o transporte das urnas e cabines no dia 05 de outubro, véspera de eleição, dos cartórios eleitorais aos locais de votação e fazer o trajeto inverso (dos locais de votação aos cartórios eleitorais) no dia 06 de outubro, domingo de eleição, logo após o encerramento das seções às 17h. Havendo 2º turno, a empresa contratada deve realizar o mesmo itinerário no sábado dia 26 de outubro, véspera de eleição e no dia 27, dia da votação.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

As zonas eleitorais do interior são divididas em 09 (nove) lotes, de acordo com a localização geográfica de cada uma. Os lotes passam por processos licitatórios independentes, o que traz benefício à competitividade e à busca do melhor preço para o erário, permitindo que cada lote tenha uma empresa vencedora diferente ou, ainda, que uma mesma empresa vença mais de um lote.

A experiência em anos anteriores mostra que o valor médio unitário por urna muda de acordo com a região, o que demonstra economia financeira em determinados lotes onde a disputa mostra-se mais acirrada.

## 9. ANÁLISE DE RISCOS (art. 18, inciso X)

### FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

**RISCO 1: Atraso na tramitação do processo administrativo de contratação.**

Probabilidade:	( ) Baixa 2	(x) Média 3	( ) Alta 4	( ) Muito Alta 5
Impacto:	( ) Baixo 2	(x) Médio 3	( ) Alto 4	( ) Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	( ) Baixo 1 - 4	(x) Médio 5 - 11	( ) Alto 12 - 19	( ) Extremo 20 - 25

Dano	Atraso no início da contratação.	Responsável
Ação Preventiva	Formalização do processo de contratação com todos os elementos formais e legais que viabilizem sua contratação e controle através de atendimento de checklist	Coordenadoria de Licitações
Ação de Contingência	Sanar possíveis falhas processuais com a maior brevidade possível	Equipe de Planejamento da Contratação / Coordenadoria de Licitações

#### FASE DE ANÁLISE

( ) Planejamento da Contratação ( x ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

##### **RISCO 1: Licitação Deserta**

Probabilidade:	( ) Baixa 2	( x ) Média 3	( ) Alta 4	( ) Muito Alta 5
Impacto:	( ) Baixo 2	( x ) Médio 3	( ) Alto 4	( ) Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	( ) Baixo 1 - 4	( x ) Médio 5 - 11	( ) Alto 12 - 19	( ) Extremo 20 - 25
Dano	Contratação não realizada conforme programação, necessidade de novo certame licitatório.			
Ação Preventiva	Realizar cotação adequada e dar ampla divulgação ao certame licitatório para maximizar a quantidade de empresas interessada			
Ação de Contingência	Avaliar a retirada, do Termo de Referência, dos eventuais dispositivos que estejam inabilitizando a contratação			

#### FASE DE ANÁLISE

( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato

##### **RISCO 1: Ausência de nomeação de preposto por lote**

Probabilidade:	( ) Baixa 2	( x ) Média 3	( ) Alta 4	( ) Muito Alta 5
Impacto:	( x ) Baixo 2	( ) Médio 3	( ) Alto 4	( ) Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	( ) Baixo 1 - 4	( x ) Médio 5 - 11	( ) Alto 12 - 19	( ) Extremo 20 - 25
Dano	Dificuldades na comunicação entre a(s) empresa(s) e os cartórios eleitorais e/ou TRE.			
Ação Preventiva	Reforçar, em reunião com a(s) empresa(s), a importância da nomeação de um preposto por lote.			
Ação de Contingência	Sanar possíveis falhas e/ou dificuldades de comunicação com a(s) empresa(s) através do TRE diretamente com os proprietário(s)/signatário(s) do(s) contrato(s)			

##### **RISCO 2: Não comparecimento do veículo para vistoria prévia**

Probabilidade:	( ) Baixa 2	( x ) Média 3	( ) Alta 4	( ) Muito Alta 5
Impacto:	( ) Baixo 2	( x ) Médio 3	( ) Alto 4	( ) Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	( x ) Baixo 1 - 4	( ) Médio 5 - 11	( ) Alto 12 - 19	( ) Extremo 20 - 25
Dano	O cartório não saber, previamente, o estado geral do veículo que será utilizado, impossibilitando eventuais trocas e/ou consertos, se necessário.			
Ação Preventiva 1	Reforçar, em reunião com a(s) empresa(s), a importância do comparecimento do veículo para vistoria prévia			
Ação Preventiva 2	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais			
	Utilizar o carro à disposição do cartório para substituir o veículo que não tiver condições de fazer a			

Ação de Contingência 1	entrega das urnas no sábado, e solicitar ao preposto a troca do carro para fazer o recolhimento no domingo	Chefes de cartório eleitoral (Fiscais do(s) Contrato(s))
------------------------	--	--

### **RISCO 3: Ausência de capataz nas rotas com mais de 05 urnas**

Probabilidade:	( ) Baixa 2	( ) Média 3	( x ) Alta 4	( ) Muito Alta 5
Impacto:	( x ) Baixo 2	( ) Médio 3	( ) Alto 4	( ) Muito Alto 5
Nível do Risco	( x ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	( ) Extremo
(Probabilidade x Impacto):	1 - 4	5 - 11	12 - 19	20 - 25
Dano	Atraso na entrega ou recolhimento das urnas em rotas maiores.			
Ação Preventiva 1	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais			
Ação Preventiva 2	Reforçar, em reunião com a(s) empresa(s), a importância do capataz para o bom funcionamento dos trabalhos			
Ação de Contingência 1	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência			
Ação de Contingência 2	Substituir o capataz ausente por algum funcionário do cartório, se possível.			

#### **RISCO 4: Descumprimento parcial na entrega ou recolhimento das urnas**

Probabilidade:	( x ) Baixa 2	( ) Média 3	( ) Alta 4	( ) Muito Alta 5
Impacto:	( ) Baixo 2	( ) Médio 3	( x ) Alto 4	( ) Muito Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	( ) Baixo 1 - 4	( x ) Médio 5 - 11	( ) Alto 12 - 19	( ) Extremo 20 - 25
Dano	Atraso na entrega das urnas eletrônicas e cabинas no sábado e/ou atraso no recolhimento logo após o término da votação no domingo			
Ação Preventiva 1	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais			
Ação Preventiva 2	Reforçar, em reunião com a(s) empresa(s), a importância do cumprimento das cláusulas contratuais			
Ação de Contingência 1	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência			
Ação de Contingência 2	Utilizar o carro à disposição do cartório para substituir o veículo que não tiver condições de fazer a entrega das urnas no sábado e/ou recolhimento no domingo.			

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS (economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos/materiais/financeiros) (art. 18, §1º, inciso IX)

O principal resultado esperado pela contratação do objeto desse estudo é a rápida entrega e o eficiente recolhimento das urnas e cabines de votação nas Eleições 2024, proporcionando especialmente segurança no início da votação e agilidade na apuração dos votos.

Outro benefício é a padronização do serviço de entrega e recolhimento de urnas em todo o interior do estado do Ceará, aumentando o controle e a segurança em sua movimentação e transporte.

Pretende-se, ainda, garantir um acompanhamento fidedigno e eficiente da execução do(s) contrato(s), com duas esferas de controle contratual, quais sejam:

- 1) administração centralizada do(s) contrato(s) pela gestão na sede do TRE-CE;

2) fiscalização descentralizada pelos fiscais técnicos do (s) contrato (s) nos Cartórios Eleitorais do interior do Estado que acompanham a efetiva prestação do serviço em suas zonas eleitorais.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a

execução do objeto da contratação?

( x ) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

( ) Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

( x ) Não.

Referência. ( ) Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de

( ) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Administração.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

( ) Não.

( x ) Sim. **Contratação de veículos com motorista para o interior.**

Em razão da contratação de carros com motorista para apoio às zonas no período eleitoral, inclusive para maximizar seu aproveitamento, solicitamos aos cartórios que se responsabilizem pela entrega e recolhimento das urnas e cabinas em um percentual em torno de 20% do total. Esse veículo também contribui, quando necessário, com a devolução de urna ao local de votação, após nova carga, no sábado véspera de eleição.

A não disponibilização desses carros às zonas eleitorais impactam no objeto da contratação desse estudo preliminar.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem)

Os cartórios eleitorais, quando das vistorias dos locais de votação, realizam estudos buscando a menor distância a percorrer para os veículos de cada rota de entrega e recolhimento das urnas e cabinas. Dessa forma, há o cuidado em se reduzir o gasto com combustível.

A exigência de um carro mais moderno ou elétrico para a presente contratação não é possível devido o aumento dos custos que podem acarretar, além da dificuldade de contratação de uma frota mais específica para os municípios do interior.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso XIII)

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento **DECLARA SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

**Caio Silva Guimarães**

Secretário de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania  
Integrante Demandante

**Mariana Gonçalves Martins Araújo**

Chefe da Seção de Planejamento e Gerenciamento de Eleições  
Integrante Técnico

**Francisco Gladson Muritiba Fernandes**

Coordenador de Eleições  
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA GONCALVES MARTINS ARAUJO**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/04/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](https://lei.11.419/2006).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GLADSON MURITIBA FERNANDES**, **COORDENADOR**, em 09/04/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](https://lei.11.419/2006).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SILVA GUIMARAES**, **SECRETÁRIO**, em 10/04/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](https://lei.11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0574778&crc=A09ABD0F](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0574778&crc=A09ABD0F), informando, caso não preenchido, o código verificador **0574778** e o código CRC **A09ABD0F**.